

DECRETO Nº 23.903, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Cria a Escola Municipal de Educação Infantil Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Termo de Entrega e Recebimento de Benfeitorias, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Porto Alegre, por meio do qual as partes declararam estar de acordo com a entrega de área à municipalidade, onde funcionou a antiga EEEF Estado do Rio Grande do Sul, transcrita sob nº 89.584 e 89.585, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital, cadastrado no Patrimônio do Estado sob nº 23837,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Rio Grande do Sul, localizada na Rua Washington Luiz, nº 980, bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre.

Art. 2º Fica incluído o inc. CXI no art. 2º do Decreto nº 23.163, de 6 de março de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

CXI – Escola Municipal de Educação Infantil Rio Grande do Sul.”

Art. 3º A escola municipal criada por este Decreto será administrada pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) do Município de Porto Alegre.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de julho de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.